



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1083/96

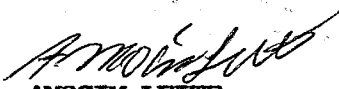
APOSENTA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 116, Parágrafos 5º e 7º da Lei Orgânica, c/c o artigo 61, Item III, Letra A, da Lei nº 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992, Constituição Federativa do Brasil,


DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente, o Funcionário Público Municipal, **JOSÉ DOS SANTOS**, no Cargo de Pedreiro, com base na Lei nº 237/92, Constituição Estadual, Lei orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996)


AMOCIM LETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


JOELMA PINHEIRO BARCELLOS
Chefe de Gabinete Interina


JURUPITAMA REAL AFONSO
Secretário Municipal de Administração